



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 6856 DE 29 DE

MAIO

DE 1995.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER/RO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.000,00 - PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 65, Inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei 600 de 21 de dezembro de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Departamento de Estradas de Rodagem/DER/RO, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para reforço de Dotação Orçamentária, indicada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários da execução do disposto no Artigo anterior, decorrerão de anulação parcial de Dotações Orçamentárias conforme Anexo II, deste Decreto.

Publicado no Diário Oficial
nº 3274 de 30/05/95

GOVERNHO DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROJETO Nº 005 DE 29 DE

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA
DO DEPARTAMENTO DE ESTADAS
DE RONDÔNIA, CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 17.000,00 - PARA REPONER
DE Dotações Consignadas no
VIGENTE ORÇAMENTO, E DA OUTRAS
PROVISÓRIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
das atribuições legais que lhe confere o Artigo 55, inciso V,
da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida
na Lei 800 de 21 de dezembro de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa
Anual do Departamento de Estadas de RONDÔNIA, Crédito
Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezanove mil
reais), para reforço de Dotações Orçamentárias, indicadas no Anexo
I, deste Decreto.

Art. 2º - As recursos necessários ao exercício
do disposto no Artigo anterior, decorrente de anulação parcial
de Dotações Orçamentárias conforme Anexo II, deste Decreto.




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 27 de abril de 1995.


Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de maio de 1995.



VALDIR RAUPP DE MATOS
GOVERNADOR



PETRÔNIO FERREIRA SOARES
Diretor Geral - DER/RO



JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO
		Anexo do Decreto Nº		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F R	VALOR
13121607021. 2620	ADM.GERAL DO DER/RO.	34.90.30	41	7.000,00
13121607021. 2620	ADM.GERAL DO DER/RO.	34.90.39	41	10.000,00
TOTAL GERAL:.....				17.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
		Anexo do Decreto Nº		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F R	VALOR
13121607021. 2623	AP.OPER.DAS RES. REGIONAIS/DER-RO	34.90.33	41	4.000,00
13121607021. 2623	AP.OPER.DAS RES. REGIONAIS/DER-RO	34.90.34	41	2.000,00
13121607021. 2623	AP.OPER.DAS RES. REGIONAIS/DER-RO	34.90.35	41	2.000,00
13121607021. 2623	AP.OPER.DAS RES. REGIONAIS/DER-RO	34.90.36	41	9.000,00
TOTAL GERAL:.....				17.000,00